

**DECRETO N.º 08094 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Gestor de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal Nº 4990, de 08 de dezembro de 2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R\$ 25.560,00 (vinte e cinco mil quinhentos e sessenta reais), as dotações orçamentárias:

<b>02 PODER EXECUTIVO</b>	<b>25.560,00</b>
<b>21 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>	<b>25.560,00</b>
<b>01 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>	<b>25.560,00</b>
08 243 0153 2 0299 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	25.560,00
3 3 50 43 00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	864 25.560,00


**Art. 2º** - Como anulação ao crédito aberto no artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

<b>02 PODER EXECUTIVO</b>	<b>25.560,00</b>
<b>20 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>25.560,00</b>
<b>01 FMS</b>	<b>25.560,00</b>
08 244 0155 2 0460 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - BÁSICA	1.100,00
4 4 90 52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	972 1.100,00
08 244 0155 2 0461 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ESPECIAL	24.460,00
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	979 20.500,00
3 3 90 33 00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	980 3.960,00



**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG ,15 de dezembro de 2021.



---

CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS  
PREFEITO  
CPF - 532.963.386-91